



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5467/2022
EDITAL Nº 3327/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA ANDRÉ OLIVEIRA E CIA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Sétima, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de **R\$ 3,21** (três reais, com vinte e um centavos) por km rodado, com seus efeitos retroativos a contar de 01 de novembro de 2024, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado dos últimos 12 meses (4.7581%) e calculado pela SMF através da Comunicação Interna nº 052/2024, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 18 de novembro de 2024.

Empresa André Oliveira e Cia Ltda.
Contratada

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
 Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.
 Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

anexo (2)

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 052/2024

ORIGEM: Setor Contábil – SMF
 PARA: Gabinete da Secretária - SMF
 DESTINO: SMS
 Data: 11/10/24

Calculo realizado para reajuste do contrato de prestação de serviços nº 5467/2022, com a empresa André Oliveira e Cia. Ltda., conforme sua solicitação, referente ao OFÍCIO 1.081/2024/SMS.

...

Do CONTRATO

“§ 6º – Em caso de prorrogação, o contrato será reajustado anualmente pelo IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.”

Do Termo Aditivo N 03

“CLÁUSULA SETIMA: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 3,06 (três reais, com seis centavos) por km rodado, com seus efeitos retroativos a contar de 01 de novembro de 2023...”

IPCA ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
Mês/ano	Índice/mês	Mês/ano	Índice/mês	Mês/ano	Índice/mês
Nov/23	0,28%	Mar/24	0,16%	Jul/24	0,38%
Dez/23	0,56%	Abr/24	0,38%	Ago/24	-0,02%
Jan/24	0,42%	Mai/24	0,46%	Set/24	0,44%
Fev/24	0,83%	Jun/24	0,21%	Out/24	0,56%
Índice acumulado em 12 meses					4,7581%

Dados Fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas – Portal Brasil

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
CONTRATO 5497/2022								
TERMO	VIGÊNCIA			ÍNDICE		VALORES		Histórico
	Assinatura	INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C 5467/22	01/11/22	01/11/22	31/10/23	IPCA		RS 2,92	RS 2,92	
TA 01	30/10/23	01/11/23	31/10/24				RS 0,00	Prorroga
TA 02	30/10/23							Dotação
TA 03	21/11/23			IPCA	4,8192%	RS 2,92	RS 3,06	Reajusta
TA 04	14/10/24	01/11/24	31/10/25					Prorroga
Reajuste				IPCA	4,7581%	RS 3,06	RS 3,21	

O valor corrigido é de R\$ 3,21 (três reais, com vinte e um centavos), por quilômetro rodado.

Prefeitura M Caçapava do Sul
 PROTOCOLO
 SMSMA
 Nº 12500 Data: 11/10/24

Fileno Jorge Corrêa de Freitas
 Agente Administrativo Tributário
 Matrícula: 1235-1

Arlei Lopes Souza
 Contador
 CRCRS: 068452/P-0